

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 06/2017 – MPC/PA PROCESSO Nº: 2017/291863

OBJETO: *Fornecimento de água mineral sem gás.*
DATA E HORA DA SESSÃO: 20/07/2017 às 11:00h.
LOCAL: web. banparanet.com.br/cotação/
Os interessados em visualizar a cotação eletrônica, deverão acessar o site na plataforma web. banparanet.com.br, www.compraspara.pa.gov e www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacao
Nazaré do Socorro Gillet das Neves
Coordenador (a) de Compras

Protocolo: 204337

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 07/2017 – MPC/PA PROCESSO Nº: 2017/266130

OBJETO: *Aquisição de luminárias de emergência e placas de sinalização de segurança.*
DATA E HORA DA SESSÃO: 20/07/2017 às 9:00h.
LOCAL: web. banparanet.com.br/cotação/
Os interessados em visualizar a cotação eletrônica, deverão acessar o site na plataforma web. banparanet.com.br, www.compraspara.pa.gov e www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacao
Akysom Ferreira da Silva
Coordenador (a) de Compras

Protocolo: 204418

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA: 05/2017-MPC/PA PROCESSO: Nº 2017/291753

Data: 18 /07/2017
Valor: R\$ 5.308,00 (Cinco mil trezentos e oito reais).
Objeto: aquisição de 02 (dois) nobreaks.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte do Recurso: 0101000000
Origem do Recurso: Estadual
Contratado:
CALL COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 07.365.662/0001-04, nome fantasia INFORDATA COMPUTADORES LTDA, situada na Avenida Antônio Maia, nº 1010, bairro Centro, município de Marabá, Estado do Pará, CEP 68.500-005, Telefone: (94) 3321-1133, e-mail: walid@infordata.com.br
Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo: 204368

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4547/2017-MP/PGJ

Institui o 2º Concurso de Fotografia, edição 2017, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o interesse deste Ministério Público em incentivar a integração entre membros e servidores, valorizar talentos e zelar pelo corpo funcional da Instituição;

CONSIDERANDO que, por meio do registro de imagens, é possível sensibilizar as pessoas para uma educação ambiental, e, ao mesmo tempo, divulgar as belezas do nosso Estado e aferir o talento e a expressão artística do fotógrafo,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o 2º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, edição 2017, com o tema "Estado do Pará: o Meu Olhar", com a finalidade de selecionar as 12 (doze) melhores fotos, nos termos do anexo único desta portaria.
Art. 2º A coordenação e a divulgação das fases do certame ficam sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de julho de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com a finalidade de incentivar a integração entre membros e servidores e valorizar talentos, lança e torna pública a realização do 2º Concurso de Fotografia do Ministério Público do Estado do Pará, com o tema "Estado do Pará: o Meu Olhar", que será regido pelas normas contidas neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O concurso tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, dirigido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

Este regulamento será disponibilizado na Intranet e outros meios que a Procuradoria-Geral de Justiça entender necessários.

A análise e julgamento das fotografias serão realizados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as diretrizes constantes deste Regulamento.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso de fotografia:

2.1.1 Membros

2.1.2 Servidores efetivos

2.1.3 Servidores comissionados

2.1.4 Servidores à disposição do Ministério Público do Estado do Pará

2.2 Não poderão participar do concurso de fotografia:

2.2.1 Servidores efetivos cedidos a outros órgãos ou entidades

2.2.2 Integrantes da Comissão Julgadora e os que com eles tenham parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau

2.2.3 Integrantes da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal e da Assessoria de Imprensa

2.3 A participação é individual.

DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será a partir das 8h do dia 1º de agosto de 2017 até às 17h do dia 21 de agosto de 2017.

3.2 As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente pela Intranet (no link do 2º Concurso de Fotografia do MPPA). A confirmação da inscrição será encaminhada ao e-mail institucional, após verificação dos requisitos de inscrição.

3.3 Para se inscrever, o candidato deve enviar uma foto em meio digital, juntamente com formulário de inscrição, disponíveis no link do Concurso, devidamente preenchido.

3.4 Somente será aceita uma fotografia por participante.

3.5 Na ficha de inscrição são campos obrigatórios de preenchimento a matrícula, telefone para contato, e-mail institucional, nome da foto e local do Estado do Pará que foi fotografado.

3.6 Somente serão aceitas fotografias nas extensões: png e .jpg (todas em minúsculo) e que não contenham acento ou outros caracteres especiais no nome do arquivo.

3.7 Será desclassificado o participante que:

3.7.1 Não preencher as condições estabelecidas neste Regulamento;

3.7.2 Não cumprir o prazo estabelecido no item 3.1;

3.7.3 Deixar de fornecer algum dos dados constantes no formulário de inscrição (3.5);

3.7.4 Inserir dados que o identifique nos campos nome da foto e local do Estado que foi fotografado;

3.7.5 Apresentar trabalho que exiba a autoria da foto, logomarcas, publicidade, nomes de pessoas, assinaturas ou quaisquer outras formas de identificação;

3.8 No ato da inscrição o participante deverá declarar que leu e está de acordo com todos os itens descritos neste Regulamento.

3.9 Não haverá qualquer obrigatoriedade do Departamento de Recursos Humanos de comunicar, notificar ou avisar ao participante acerca da sua desclassificação.

3.10 Cabe à Divisão de Desenvolvimento de Pessoal gerenciar, receber e organizar as inscrições, bem como acompanhar e divulgar o resultado do julgamento.

DOS TRABALHOS

4.1 Poderão concorrer os candidatos que enviarem fotografia inédita, de sua autoria e sem qualquer manipulação digital (montagem e/ou edição).

4.2 As fotografias podem ser coloridas ou em preto e branco.

4.2 As fotografias enviadas por meio digital deverão ter resolução mínima de 300dpi ou resolução de 1600x1200 pixels (ou inverso) ou superior, bem como devem permitir ampliações de até 30cm x 40cm (ou inverso) ou reduções sem prejuízo de forma ou detalhamento, conforme interesse do Ministério Público.

4.3 Fotografias que apresentem imagens de autoria de terceiros, rostos de crianças ou adultos, na hipótese de serem escolhidas pela comissão julgadora, somente passarão para a fase de votação on line caso seja apresentado autorização de divulgação por escrito de todos que possam ser identificados na fotografia, juntamente com o formulário de inscrição, conforme modelo disponível na página do concurso. Se menor de 18 anos, a autorização deve ser dada pelos pais ou representantes legais.
DO JULGAMENTO

5.1 As fotografias serão submetidas a uma comissão julgadora composta por 01 (um) representante da Assessoria de Imprensa e 2 (dois) servidores do Ministério Público do Estado do Pará, indicados pela Procuradoria-Geral de Justiça, preferencialmente entre os que possuem alguma capacitação na área da fotografia.
5.2 A comissão julgadora analisará as fotos concorrentes quanto à adequação ao tema proposto ("Estado do Pará: o Meu Olhar") e local fotografado (Estado do Pará), eliminando de pronto as que não se adequarem.

5.3 A comissão julgará as fotos, atribuindo notas de 01 (um) a 05 (cinco) em cada um dos seguintes itens:

5.3.1 qualidade da imagem;

5.3.2 originalidade;

5.3.3 criatividade;

5.3.4 composição;

5.3.5 adequação ao tema.

5.4 A comissão julgadora é soberana nas suas decisões, delas não cabendo recurso.

5.5 As fotos serão classificadas em ordem decrescente segundo o somatório das notas recebidas.

5.6 Na hipótese de empate, as fotografias de mesma nota serão desempatadas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1) nota qualidade de imagem; 2) nota originalidade; 3) nota criatividade; 4) nota composição; 5) nota adequação ao tema.

5.7 As notas adquiridas na fase de julgamento não terão influência na fase de votação on line, exceto se houver fotografias com a mesma quantidade de votos, quando aquelas serão utilizadas como critério de desempate.

5.8 As 24 (vinte e quatro) fotografias com maior pontuação serão disponibilizadas na Intranet, no link do Concurso de Fotografia, no período de 18 a 22 de setembro de 2017, para votação dos 12 (doze) melhores trabalhos.

5.9 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado, na Internet, na Intranet e comunicado por e-mail institucional aos vencedores.

DA PREMIAÇÃO

6.1 Os autores das 12 (doze) fotografias selecionadas terão seus trabalhos e nomes publicados no calendário 2018 do Ministério Público do Estado do Pará, conforme projeto gráfico a ser desenvolvido pelo Departamento de Informática. Receberão, ainda, certificados de vencedores do concurso.

6.2 De acordo com a ordem de classificação final, será concedido ao 1º lugar 01 (uma) Câmera Fotográfica Profissional.

6.2 Em data e local oportunos, será realizada uma exposição dos trabalhos vencedores.

6.3 A premiação a que alude este regulamento não é extensiva ao concurso anterior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os participantes do concurso declaram ser de sua autoria a fotografia encaminhada, não constituindo plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, responsabilizando-se, nas esferas cível e criminal, pelo descumprimento das normas constantes neste Regulamento. Ao mesmo tempo, cedem e transferem ao Ministério Público do Estado do Pará, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, todos os direitos de uso sobre a fotografia, para divulgação do resultado e outras utilizações por qualquer meio, sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria.

7.2 Os participantes do concurso declaram que os dados pessoais fornecidos na inscrição são verdadeiros.